Lei nº 1.558/09, de 27 de maio de 2009.

Publicado nesta data, mediante afixação no Plaçar de Avisos da Prefeitura. Silvânia (GO), 27/05/09
Adm

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convenio com o Tribunal de Justiça do Goiás e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em nome do Município, convênio com o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2009**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal